



HOMOLOGO

08/02/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Concede, por quatro anos, à Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em classes multisseriadas, e dá outras providências.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC		Município Ministro Andreazza/RO
Relatores Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá e Conselheira Fancisca Batista da Silva		
Processo n. 037/20-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 054/21	Aprovação 13/12/2021

## HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Ministro Andreazza, por meio de Requerimento protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 22.06.2020, solicitou Autorização de Funcionamento da Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em salas multisseriadas, e convalidação de estudos, originando o Processo n. 037/20-CEE/RO.

A Escola está localizada na zona rural, na Linha 07, Gleba 07, Lote 80, no município de Ministro Andreazza/RO. Tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

A Escola iniciou suas atividades escolares no ano de 1980, sem Decreto de criação. Foi criada oficialmente pelo Decreto Municipal n. 1217/1981, como Escola Rural, para ofertar o Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, em Classes Multisseriadas. Por meio do Decreto Municipal n. 292/PMMA/1999, teve alterada a sua categoria administrativa e denominação para Escola Municipal de Ensino Fundamental Amado Fontes. Pelo Decreto n. 504/PMMA/RO/2002, foi denominada de Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Amado Fontes. Por meio do Decreto n. 5.295/PMMA/2021, teve novamente sua denominação alterada para Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes.

Os últimos atos de regularização junto a este Conselho de Educação foram o Parecer CEE/RO/CEB n. 026/15 e a Resolução CEE/RO/CEB n. 243/15, publicada no DOE n. 2.787 em 22.09.15, que concederam, por quatro anos, à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e deu outras providências, tendo expirado sua vigência em 22.09.2019.

  
1

08/02/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

No Projeto de solicitação da Autorização de Funcionamento consta a justificativa da necessidade de multisseriar turmas da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, dos anos iniciais do Ensino Fundamental e dos anos finais do Ensino Fundamental, sendo relevante destacar alguns pontos apresentados no documento:

Para adequar professor x aluno de acordo com a Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007- FUNDEB, que estabelece 25 alunos por professores, precisamos multisseriar os anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Pólo Municipal Amado Fontes, que devido o êxodo rural e o planejamento familiar tem diminuído significativamente o número de aluno;

Por não ter número de alunos suficiente para formar turmas do Pré- Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, os mesmos estão se deslocando para as escolas da zona urbana utilizando o transporte escolar, que já fazia o trajeto transportando os alunos do Ensino Médio para a Escola Estadual Nilo Coelho, localizada na zona urbana, respeitando a legislação quanto ao tempo que o aluno permanece dentro do veículo;

Com anseio de atender a comunidade escolar com mais humanidade, sabendo que são crianças pequenas e residem nas proximidades da escola, e que dependem do transporte escolar, e ao mesmo tempo, tendo que cumprir com a legislação vigente quanto ao número de alunos X professor, não tivemos outra saída a não ser Multisseriar as turmas do Pré-Escolar e Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

Mesmo com turmas Multisseriadas ainda ficamos com o seguinte quantitativo de alunos: Pré-Escolar I= 02 crianças; Pré-Escolar II= 04 crianças; 1º ano=02 alunos; 2º ano= 12 alunos; 3º ano= 08 alunos; 4º ano= 05 alunos; 5º ano= 04 alunos; 6º ano= 13 alunos; 7º ano= 18 alunos; 8º ano= 11 alunos e 9º ano= 07 alunos;

Visando atender os anseios da comunidade local e adequar gradativamente Professor X Aluno de acordo com a legislação do MEC, requeremos a Autorização de Funcionamento para Multisseriar as turmas do Pré-Escolar I e II, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º anos do Ensino Fundamental.

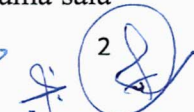
A mantenedora encaminhou os documentos relacionados no Anexo IV, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n. 037/01-CEE/RO.

## ANÁLISE

Com base nos documentos constantes dos autos, na Instrução Técnica da assessoria, no Anexo IV da Resolução n.1206/16-CEE/RO e na Resolução n. 037/01-CEE/RO, segue a análise referente aos aspectos:

### Físico

O prédio é próprio, construído para fins escolares, em alvenaria, contendo 586,03m<sup>2</sup> de área construída, em terreno de 4.800m<sup>2</sup>, possui uma parte do terreno com muro em alvenaria e outra parte com tela de aço, um portão de ferro (de correr) e outro de madeira, oferecendo boa segurança para a comunidade estudantil; uma parte do telhado está coberta com telhas de barro e outra com telhas de fibrocimento. Possui as seguintes dependências: cinco salas de aula; uma biblioteca e sala de leitura; uma sala de informática, contendo cinco computadores com acesso à internet; uma sala para direção e supervisão escolar; uma sala para os professores; uma sala



08 / 02 / 22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

de recursos; uma cozinha; um refeitório; uma despensa; um almoxarifado; três banheiros para uso feminino, sendo um adaptado com acessibilidade; três banheiros para uso masculino, sendo um adaptado com acessibilidade; um banheiro para os funcionários; uma quadra de esporte poliesportiva coberta; uma quadra de areia; um pátio coberto e uma horta escolar.

O laudo técnico do engenheiro civil contém as seguintes informações:

- Instalações elétricas: “distribuídas em eletrodutos de mangueira flexíveis, com fiação antichama em cobre, dimensionadas e especificadas para o uso. Todas as luminárias, interruptores, tomadas e demais acessórios estão em ótimo estado de funcionamento e conservação, a quantidade de luminárias atende à carga de iluminação estabelecida em norma”.

- Instalações Hidrossanitárias: “todas as tubulações de água em tubo de PVC. Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e peças complementares em condições gerais e normais, isto é, as instalações hidráulicas e sanitárias encontram-se em bom estado de uso e conservação”.

- Conclusão: “a obra vistoriada não tem perigo de desabamento, tem boa aeração, iluminação, apresenta-se em bom estado de conservação e atende às necessidades a que se destina”.

O laudo técnico de salubridade do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde informa que a água para abastecimento da escola provém de poço artesiano, encanada, acondicionada em caixa d'água em fibra, com capacidade para 5.500 litros. Possui um bebedouro instalado no pátio da escola. O Sistema de esgoto da cozinha e dos banheiros é canalizado para a fossa séptica. E conclui que “a referida escola se encontra dentro das condições sanitárias necessárias para ser autorizada e reconhecida por quem tem direito”.

Conforme a relação do inventário discriminativo do mobiliário e equipamentos escolares constante nos autos verificou-se que todos os setores encontram-se bem equipados.

Ressalta-se a necessidade de adequação de alguns ambientes para uso das crianças da Educação Infantil - Pré-Escolar, como: banheiro com vaso e pia adaptado para uso das crianças, uma brinquedoteca e um parque infantil.

#### Administrativo

A Escola funciona no turno matutino, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano. No corrente ano possui 77 alunos matriculados, sendo 06 na Educação Infantil e 71 no Ensino Fundamental, assim distribuídos: Turma I = 10 alunos: 04 no Pré-Escolar I, 02 no Pré-Escolar II e 04 no CBA I - 1º ano; Turma II = 14 alunos: 03 no CBA II - 2º ano e 11 no CBA III - 3º ano; Turma III = 11 alunos: 07 no 4º ano e 04 no 5º ano; Turma IV = 14 alunos: 04 no 6º ano e 10 no 7º ano e Turma V = 28 alunos: 17 no 8º ano e 11 no 9º ano.

Orienta-se a mantenedora quanto à irregularidade na composição da Turma I. A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação determina, por meio da Resolução CNE/CEB n. 2, de 28 de Abril de 2008, no seu artigo 3º, § 2º, que *Em nenhuma hipótese serão agrupados em uma mesma turma crianças de Educação Infantil com crianças do Ensino Fundamental* (grifo nosso).

O quadro de funcionários da escola possui os seguintes profissionais: um diretor escolar licenciado em Pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduado em Matemática; um vice-diretor licenciado em Pedagogia, com habilitação para



08/02/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Séries Iniciais do Ensino Fundamental; duas zeladoras; duas cozinheiras e um auxiliar de serviços gerais.

Conforme informa o laudo técnico do setor de inspeção escolar da SEMEC, os serviços técnicos, de escrituração escolar e os serviços de orientação psicológica e nutricional são realizados por profissionais da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. A referida equipe presta atendimento à escola de acordo com o cronograma pré-estabelecido pelo setor competente.

O corpo docente da escola está composto pelos seguintes profissionais:

- Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada conforme disposto na Resolução CNE/CP n. 01/2006, pós-graduada em Educação Especial, ministrando aulas na Turma I (Pré-Escolar I e II e 1º ano); uma professora com Curso Normal Superior, pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional, ministrando aulas na Turma II (2º e 3º ano); uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ministrando aulas na Turma III (4º e 5º ano).

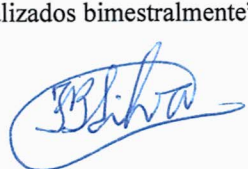
- Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - Turma IV (6º e 7º anos) e Turma V (8º e 9º anos): um professor licenciado em Letras/Português, ministrando aulas dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Técnicas de Redação para as Turmas IV e V; uma professora licenciada em Letras/Inglês, ministrando aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa e Arte para as Turmas IV e V; um professor licenciado em Educação Física, ministrando aulas do componente curricular Educação Física para as Turmas IV e V; um professor licenciado em Matemática, ministrando aulas de Matemática para as Turmas IV e V; uma professora licenciada em Ciências Biológicas, ministrando aulas do componente curricular Ciências para as Turmas IV e V; um professor licenciado em História, ministrando aulas do componente curricular História para as Turmas IV e V; um professor licenciado em Pedagogia, habilitado em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduado em Geografia, ministrando aulas dos componentes curriculares Geografia, Técnicas Agrícolas e Ensino Religioso para as Turmas IV e V.

De acordo com o laudo técnico do setor de inspeção escolar da SEMEC:

o serviço de escrituração escolar funciona em uma sala na SEMEC, os arquivos ativo e passivo “estão dispostos em arquivo de aço em ordem alfanumérico, garantindo fácil acesso e segurança da vida escolar dos alunos do estabelecimento. Atende às normas de ensino, no que concerne ao processo de escrituração, como livros de registro, pastas individuais, pasta de resultado final, diários e outros documentos que asseguram a legitimidade dos estudos realizados, bem como os documentos dos servidores da escola, que se encontram devidamente organizados e separados por suas especificidades”.

E, quanto aos diários de classe:

“A Escola adotou diário eletrônico, com programa detalhado para a emissão de boletim do aluno, Atas de resultados finais, controle de matrículas, previsão de dias letivos conforme os estabelecidos no calendário escolar, registro de conteúdos de acordo com os planos de curso, notas e frequência lançada em tempo hábil. Com controle e acompanhamento por parte da equipe gestora. A assinatura do professor e da autoridade escolar são realizados bimestralmente”.

  
B. Silva - 8 f. # 4 

08/02/22

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Em cumprimento ao Art.13 da Resolução n. 037/01-CEE/RO, a Mantenedora encaminhou Declaração assinada pela gerente administrativa da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, informando que, quanto aos alunos da Escola Amado Fontes, caso venham precisar de atendimento de urgência e emergência, será enviada ambulância para remoção dos mesmos até a unidade de saúde para receberem atendimento médico.

Em atendimento à Resolução n. 1269/20-CEE/RO, a escola apresentou comprovante de cadastro no Educacenso/2021, com registro no INEP n. 11031000.

### Pedagógico

O Projeto Pedagógico da Escola tem como missão: “Que as ações coletivas estejam inseridas na construção do conhecimento das descobertas científicas e tecnológicas, para que a modernidade tenha consistência e poder para melhorar a humanidade, portanto, dentro da escola vamos iniciar um trabalho voltado para a formação de um homem mais solucionador de problemas”.

Destacam-se alguns pontos da Proposta Pedagógica:

[...] a organização curricular dos alunos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental ocorre em forma de Ciclo Básico de Aprendizagem, sendo CBA I correspondente ao 1º ano, CBA II correspondente ao 2º ano e CBA III correspondente ao 3º ano.

[...] A Avaliação da Aprendizagem do aluno terá por base uma concepção de educação, que tenha esse aluno como sujeito e centro de toda ação educativa, levando em consideração o seu progresso nas várias dimensões de sua personalidade e nos aspectos cognitivos, afetivos, psicomotor, bem como o contexto sócio cultural em que se encontra inserido. [...] A Avaliação na Educação Infantil, abrange o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, intelectual e social, far-se-á mediante acompanhamento com ficha avaliativa e com registro do desenvolvimento do aluno no decorrer do ano letivo, com a finalidade de obter, no final do processo informações necessárias sobre o desenvolvimento de cada um, sem o objetivo de aprovação. [...] A Avaliação no Ensino Fundamental obedecerá aos seguintes critérios: I- ocorrer de forma diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa, com finalidade formativa e somativa.

[...] Os alunos do Pré-Escolar terão progressão automática [...]. Os alunos do Ensino Fundamental do 3º ao 9º ano serão considerados aprovados quando obtiver ao final do ano letivo Média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e tiver frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária anual do ano/série

[...] os alunos do 1º e 2º anos terão progressão automática, devendo ser elaborados relatórios bimestrais do desempenho dos alunos, como forma de avaliação e acompanhamento, e para as turmas do 3º ao 5º ano será elaborado relatório somente para os alunos com dificuldades de aprendizagem. [...] A verificação do rendimento escolar deverá:

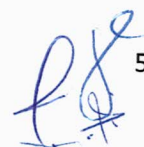
I- ser expressa em notas em uma escala de 0,0 (Zero) a 10,0 (dez);

II - prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

III - cumprir os seguintes critérios de distribuição da escala de nota adotada:

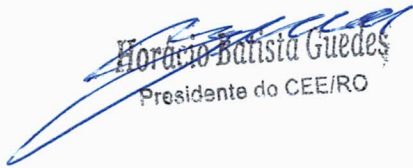
- a) atividades em classe - AC - 3,0 pontos;
- b) atividades Extraclasse - AEC - 2,0 pontos
- c) avaliação Escrita - AE - 5,0 pontos.

[...] Ao estudante com dificuldade de aprendizagem e/ou baixo rendimento escolar será garantido obrigatoriamente estudos de Recuperação anual.



5





Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com implantação no ano letivo de 2014, está organizada com uma Base Nacional Comum integrada com os componentes curriculares e uma Parte Diversificada com os componentes curriculares L.E.M. Inglês, Técnicas Agrícolas e Técnicas de Redação. Apresenta os seguintes indicadores:

- Dias Letivos Anuais: 200 dias; Carga Horária Anual: 840 horas; Dias Letivos Semanais: 05 dias; Número de Aula Semanais: 21 aulas; Módulo Aula: 60 minutos; Módulo Recreio: 15 minutos; Módulo Semanal: 40 semanas.

Orienta-se a Entidade Mantenedora a proceder ajustes na referida Matriz Curricular, no sentido de inserir as cinco áreas de conhecimentos, na Base Nacional Comum Curricular, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso; na Parte Diversificada constar os seus componentes curriculares, à exceção do componente curricular Língua Inglesa que deve ser inserido na Base Nacional Comum Curricular, em atendimento ao § 5º, do Art. 26, da LDB n. 9394/96.

A equipe do setor de inspeção escolar da SEMEC verificou os planos de ação da equipe técnica e os planos de curso dos docentes.

A escola desenvolve projetos escolares, em consonância com o projeto pedagógico, envolvendo a comunidade escolar, tais como: Festa Junina; Meio Ambiente; Semana da Pátria (07 de setembro); Consciência Negra; Semana Nacional do Trânsito; Projeto Afetividade (Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, etc.); Importância da Merendeira no preparo da Alimentação Escolar; Higiene Bucal, entre outros.

O calendário escolar está organizado em consonância com a legislação de ensino vigente, no que se refere à carga horária e dias letivos, conta com 200 dias letivos e 800 horas atividades para o desenvolvimento das atividades educacionais, apresenta previsão dos bimestres, recesso escolar, e os eventos pedagógicos e administrativos a serem realizados no decorrer do ano letivo.

Os docentes participam do horário de planejamento no turno vespertino e também é oferecido reforço escolar aos alunos com dificuldade de aprendizagem.

A sala de informática funciona durante a semana conforme escala de atendimento, por turmas e professor.

A biblioteca escolar atende a comunidade no horário vespertino. O atendimento é realizado pelos professores através de revezamento, uma vez por semana, conforme o horário de planejamento de cada um.

O Regimento Escolar está elaborado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, mas não está homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a escola já teve organização multisseriada, porém, sua Mantenedora procedeu uma reorganização nas escolas rurais do município, criando as escolas polos, viabilizando melhor o atendimento à clientela escolar da zona rural. Porém, a questão do êxodo rural se expandiu e voltou a promover a redução significativa do número de alunos, inviabilizando a manutenção dessas escolas com o mesmo padrão de atendimento, em turmas regulares, por ano escolar, com professores específicos, Entretanto verifica-se que o prédio escolar apresenta boas condições de conservação, viabilizando as condições necessárias



6

08/02/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

para o bom funcionamento da unidade escolar, e que o assessoramento pedagógico da escola é realizado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a assistência administrativa. Segundo a SEMEC, por se tratar de uma escola localizada na zona rural do município, torna-se inviável proceder a lotação de funcionários específicos para atender todos os setores da escola. O número reduzido de alunos torna inviável, também, manter organização de turmas regulares, por ano escolar, certificando a dificuldade da Mantenedora em prestar atendimento regular às etapas de ensino oferecidas.

Apesar da necessidade de algumas adequações no atendimento da clientela da Educação Infantil, e considerando o número satisfatório de alunos nas turmas multisseriadas, nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, esta última multisseriando 6º e 7º anos e 8º e 9º anos e, considerando, ainda, o cumprimento da maioria dos requisitos constantes do Anexo IV, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, e da Resolução n. 037/01-CEE/RO, o pleito pode ser concedido, pois encontra-se amparado pela Resolução n. 1.307/21-CEE/RO. Contudo, deve ser observado pelos gestores educacionais do município o disposto no artigo 28 da Lei nº 9394/96 e as normas gerais e específicas para a educação do campo, visando o seu cumprimento de forma integral. Para o atendimento dos padrões mínimos de qualidade, os gestores deverão também cumprir os requisitos estabelecidos nos Anexos I-A, IV e VI A da Resolução 1.206/16-CEE/RO, alterada pela Resolução 1.307/21-CEE/RO.

O Regimento Escolar está elaborado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, entretanto, não está homologado pela Secretaria Municipal de Educação. Há necessidade de lotação de um professor com formação específica para a docência do componente curricular Geografia. A SEMEC deve informar a este Conselho os profissionais que ministram aulas nos Componentes Curriculares: Arte, Ensino Religioso, Técnicas Agrícolas e Técnicas de Redação.

Durante o período de vigência da Autorização de Funcionamento, a Comissão Verificadora deste Conselho deverá realizar visita à Escola objetivando verificar as condições de funcionamento, sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico.

#### VOTO DOS RELATORES

Em face do exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por quatro anos, à Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andrezza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em classes multisseriadas;

2. convalide os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos pela EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andrezza, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano realizados a partir de 23.09.2019, até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer;

3. determine à entidade mantenedora da EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andrezza, que comprove, no prazo de 90 (noventa) dias, junto a este Conselho Estadual de Educação, a adoção das seguintes providências:

3.1. atender às crianças da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II de forma dissociada dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental;



  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

3.2. organizar uma classe multisseriada com os alunos do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;

3.3. adequar alguns ambientes para uso das crianças da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, como: banheiro com vaso e pia adaptados para uso das crianças, uma brinquedoteca e um parque infantil;

3.4. ajustar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, conforme orientações constantes neste Parecer, enviando-a para apreciação deste Conselho;

3.5. informar as providências já adotadas para o pleno atendimento dos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação de ensino, no que se refere aos aspectos físico, administrativo e pedagógico;

3.6. comprovar, por meio de documento, a homologação do Regimento Escolar;

3.7. lotar professor com formação específica para a docência do componente curricular Geografia, do 6º ao 9º ano;

3.8. informar os profissionais que ministram aulas nos Componentes Curriculares: Arte, Ensino Religioso, Técnicas Agrícolas e Técnicas de Redação.

4. realize visita à Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andreazza, durante o período de vigência da Autorização de Funcionamento, objetivando verificar condições de funcionamento sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico.

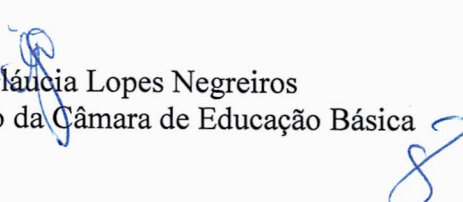
  
Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Relator

  
Conselheira Francisca Batista da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o parecer dos Relatores.

Sala das Sessões, Porto Velho, 13 de dezembro de 2021.

  
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



08/02/22

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Francisca Diniz de Melo Martins  
Conselheira

  
Geilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira

Severino Bertino Neto  
Conselheiro

37



